

Lei Nº 587/2006
De 01 de Novembro de 2006

Autorizativa de Adesão de Municípios ao Programa

Autoriza o município de Bertópolis, M.G., a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bertópolis, M.G., no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 26 da Lei Orgânica Municipal de Bertópolis, com fundamento na Lei Estadual Nº 15695, de 21 de julho de 2005.

Decreto

Art. 1º Esta lei autoriza o Município de Bertópolis a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Município de Bertópolis autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com o objetivo de ingressar e participar do Programa "Máquinas para o Desenvolvimento", instituído pela Lei Estadual nº 15695, de 21 de julho de 2005.

Art. 3º Fica o Município de Bertópolis autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente nas parcelas das quotas - partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante necessário para o

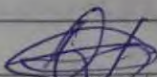
adimplimento, a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Maquinas para o Desenvolvimento.

§1º - Fica o Município de Bertópolis autorizado a tomar todas as providências viabilizadas no cumprimento da obrigação mensal prevista no caput, incluindo abertura de crédito orçamentário suplementar.

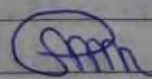
§2º - A obrigação prevista no caput integra as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, para que haja racionalização de custos e atendimento às necessidades do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis 01
de Novembro de 2006.



Onédio Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal



Cláudio Marco Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Administração